

**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026**

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** referente à Etapa VI do Processo de Seleção, conforme previsto no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de agosto de 2024.

Art. 1º. No dia 09 de novembro de 2024, com início às 7h30, os candidatos ao cargo de diretor escolar foram submetidos à avaliação psicológica realizada no espaço da Equipe Multiprofissional Prof^ª. Dionete Fátima Carvalho Duarte, com o objetivo de analisar o perfil e a aptidão para o desempenho da função.

Art. 2º. Para serem considerados aptos, os candidatos precisaram atingir classificação mínima de "médio," "médio superior" ou "superior," conforme as tabelas de escolaridade. Aqueles que não atingiram esses níveis foram considerados inaptos e eliminados do processo, sem possibilidade de recurso.

Art. 3º. A classificação dos candidatos aptos foi consolidada em lista única, em ordem decrescente das classificações obtidas, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA	Resultado da Etapa VI
CINTIA NORBERTO	"Superior"	Apto
DIONE PEREIRA BEZERRA	"Médio Superior"	Apto
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	"Médio Superior"	Apto
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	"Médio Inferior"	Inapto

m. pereira
Dione Fátima
Adriela
Fátima
Ma. Adriela Norberto
Dione Fátima

**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio – MT, 13 de novembro de 2024.

Odila N.K. Donat
ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Presidente da Comissão

COMISSÃO MUNICIPAL
ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Sandra Cristina Santos Martins SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS
Maria Nunes Freire MARIA NUNES FREIRE
Gleicielle Martins G. Silva GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA
Maria Gabriela Pereira Bonotto MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO
Maxima Graziella Ortolan MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN
Edijane Avelino dos Santos EDIJANE AVELINO DOS SANTOS
Vera Lucia Pinheiro VERA LUCIA PINHEIRO
Jaine Scramin JAINE SCRAMIN
Aline Heinz ALINE HEINZ

REPRESENTANTE DO SINDCAMP:
MARCIA LUIZ

Marcia Luiz

Suplente: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Eleição, constituída por esta Portaria, deverá estudar a Portaria nº 06/2024/SME para conduzir o **Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho e Eleição para Coordenador Pedagógico**, assegurando a integridade e transparência do processo para o biênio 2025/2026. A Comissão também será responsável pela resolução de casos omissos ou de situações especiais não explicitamente contempladas.

Art. 3º. A participação como integrante desta **Comissão de Avaliação e Eleição**, conforme previsto nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio – MT, 14 de novembro de 2024.

PUBLICADA - REGISTRADA - CUMpra-SE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 47/2024, com adoção do Sistema de Registro de Preços, objetivando registrar preços para contratação de seguro automotivo para 01 (um) ônibus escolar.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 11h00 (horário de Brasília) do dia 18/11/2024.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 06/12/2024.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 06/12/2024.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de novembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de CAMPOS DE JÚLIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 252 de 18 de abril de 2005, e em conformidade com as disposições do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003), que assegura e promove os direitos fundamentais deste público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a defesa e a proteção das pessoas com 60 anos ou mais, em áreas como saúde, educação, cultura, lazer, trabalho, previdência social e habitação;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a liderança e a representatividade no Conselho, visando a eficácia de suas ações e a articulação com as demais políticas públicas de atenção a pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente foi realizada em reunião ordinária do Conselho no dia 12 de novembro de 2024, conforme ata nº.002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Maria do Carmo Souza**, eleita por aclamação pelo plenário, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

Art. 2º Nomear a **Sra. Valdirene Souza Dias Silva**, eleita por aclamação pelo plenário, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2024.

Maria do Carmo Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

BIÊNIO 2025/2026

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** referente à Etapa VI do Processo de Seleção, conforme previsto no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de agosto de 2024.

Art. 1º. No dia 09 de novembro de 2024, com início às 7h30, os candidatos ao cargo de diretor escolar foram submetidos à avaliação psicológica realizada no espaço da Equipe Multiprofissional Profª. Dionete Fátima Carvalho Duarte, com o objetivo de analisar o perfil e a aptidão para o desempenho da função.

Art. 2º. Para serem considerados aptos, os candidatos precisaram atingir classificação mínima de "médio," "médio superior" ou "superior," conforme as tabelas de escolaridade. Aqueles que não atingiram esses níveis foram

considerados inaptos e eliminados do processo, sem possibilidade de recurso.

Art. 3º. A classificação dos candidatos aptos foi consolidada em lista única, em ordem decrescente das classificações obtidas, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA	Resultado da Etapa VI
CINTIA NORBERTO	“Superior”	Apto
DIONE PEREIRA BEZERRA	“Médio Superior”	Apto
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	“Médio Superior”	Apto
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	“Médio Inferior”	Inapto

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campos de Júlio – MT, 13 de novembro de 2024.

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

Presidente da Comissão

COMISSÃO MUNICIPAL

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS

MARIA NUNES FREIRE

GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA

MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO

MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN

EDIJANE AVELINO DOS SANTOS

VERA LUCIA PINHEIRO


JAINÉ SCRAMIN

ALINE HEINZ

REPRESENTANTE DO SINDCAMP:

MARCIA LUIZ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE EXERCÍCIO: 2024

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.485.628,29	126.361.363,00	21.968.682,36	17,39	104.084.121,13	82,37	22.277.241,87	
RECEITAS CORRENTES	65.776.419,63	90.398.739,69	21.856.992,85	24,18	99.242.274,50	109,78	-8.843.534,81	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.312.586,30	13.627.386,30	3.109.650,99	22,82	17.568.533,16	128,92	-3.941.146,86	
Impostos	9.229.917,57	12.456.917,57	2.921.961,87	23,46	15.267.601,39	122,56	-2.810.683,82	
Taxas	793.059,36	880.859,36	176.051,93	19,99	2.189.134,05	248,52	-1.308.274,69	
Contribuição de Melhoria	289.609,37	289.609,37	11.637,19	4,02	111.797,72	38,60	177.811,65	
CONTRIBUIÇÕES	571.848,84	571.848,84	87.013,95	15,22	610.950,07	106,84	-39.101,23	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	571.848,84	571.848,84	87.013,95	15,22	610.950,07	106,84	-39.101,23	
RECEITA PATRIMONIAL	111.703,67	937.884,79	1.043.285,25	111,24	5.020.280,34	535,28	-4.082.395,55	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	111.703,67	937.884,79	1.043.285,25	111,24	5.020.280,34	535,28	-4.082.395,55	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.138.514,13	1.298.514,13	341.581,98	26,31	1.800.981,89	138,70	-502.467,76	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.138.514,13	1.298.514,13	341.581,98	26,31	1.800.981,89	138,70	-502.467,76	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.890.185,59	73.211.524,53	17.281.731,15	23,61	73.301.469,76	100,12	-89.945,23	
Transferências da União e de suas Entidades	13.115.298,62	16.891.303,22	5.411.737,37	32,04	18.235.927,08	107,96	-1.344.623,86	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.085.889,95	42.459.224,29	9.272.192,76	21,84	42.639.371,75	100,42	-180.147,46	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.688.997,02	13.860.997,02	2.597.801,02	18,74	12.426.170,93	89,65	1.434.826,09	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	751.581,10	751.581,10	-6.270,47	-0,83	940.059,28	125,08	-188.478,18	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	269.547,74	269.547,74	116.006,79	43,04	175.373,19	65,06	94.174,55	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	390.969,64	390.969,64	-40.529,10	-10,37	287.043,61	73,42	103.926,03	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	91.063,72	91.063,72	-81.748,16	-89,77	477.642,48	524,51	-386.578,76	